



**DECRETO Nº 35.059, de 20 de dezembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A  
ADEQUAÇÃO DO PLANO  
PLURIANUAL 2020-2023  
PARA O ANO DE 2023.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI, do art.88, da Constituição Estadual, combinados com os incisos I, II, III e IV, do §5º, do art.13, da Lei Estadual Nº 17.160, de 27 de dezembro de 2019 e atualizações, **CONSIDERANDO** a dinâmica do processo de planejamento, o que exige, necessariamente, revisões e adequações periódicas; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover regularmente o alinhamento entre o Plano Plurianual e as leis orçamentárias anuais e créditos adicionais; **CONSIDERANDO**, ainda, a busca contínua pela melhoria na implementação das diversas políticas públicas.

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam alteradas as expectativas de desempenho dos indicadores estratégicos e temáticos, bem como as metas de desempenho dos indicadores programáticos do PPA, na forma do Anexo I deste Decreto.

**Art.2º** Ficam alterados o quantitativo e a regionalização das metas das entregas das iniciativas vinculadas aos programas do PPA, na forma do Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Ficam alterados os enunciados das iniciativas e dos indicadores estratégicos, temáticos e programáticos do PPA, na forma dos Anexos III e IV, respectivamente, deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as vinculações entre ações orçamentárias e iniciativas dos programas do PPA, na forma do Anexo V deste Decreto.

**Art.5º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
**GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ**

Ronaldo Lima Moreira Borges  
**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**